



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO Nº 43/2024

INDICA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A IMPLEMENTAÇÃO DE UMA POLÍTICA QUE GARANTA A REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS SEM CUSTO PARA TODOS OS SERVIDORES DESTA MUNICÍPIO.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, por meio da Vereadora Ana Paula Alves de Azevedo, com fulcro nos Arts. 100 e 101 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a implementação de uma política que garanta a realização de exames médicos admissionais sem custo para todos os servidores deste município.

Considerando a necessidade de garantir a saúde e o bem-estar dos servidores municipais, que são fundamentais para a prestação eficiente dos serviços públicos à população que é proposta essa iniciativa, de modo que a Prefeitura Municipal assumira os custos dos exames médicos adicionais necessários para todos os servidores.

Atualmente, muitos servidores enfrentam dificuldades financeiras para realizar exames médicos adicionais recomendados por profissionais de saúde, o que pode comprometer sua saúde e, conseqüentemente, a qualidade do serviço público prestado. A realização de exames médicos admissionais permite a detecção precoce de possíveis problemas de saúde, possibilitando tratamentos mais eficazes e preventivos.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Esta medida demonstra o compromisso da administração com a valorização e cuidado com os seus servidores, reconhecendo a importância do trabalho desempenhado por cada um. Ao arcar com os custos dos exames admissionais, a prefeitura garante igualdade de oportunidades para todos os candidatos. Independentemente de suas condições financeiras, todos terão acesso aos exames necessários para ingressar no serviço público, promovendo uma política de inclusão e justiça social.

Além disso, destaca-se que no setor privado todos os trabalhadores não pagam pelos seus exames admissionais e, no setor público, ainda que sob regime de contrato, não é correto a cobrança, pois, independentemente de ser ou não CLT, é uma questão de justiça e igualdade para todos. Ao pesquisar os municípios vizinhos do nosso Estado, constatou-se que eles apenas exigem o exame admissional e, quando exigem mais exames, arcam com todos os custos.

Base Legal:

Consolidação das Leis do Trabalho (CLT): A CLT estabelece que os exames médicos admissionais, periódicos e demissionais devem ser custeados pelo empregador. O artigo 168 da CLT é claro ao especificar que os exames médicos são de responsabilidade do empregador.

Norma Regulamentadora NR-7: O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), estabelecido pela NR-7, também reforça que é responsabilidade do empregador assegurar a realização e custeio dos exames médicos necessários para a admissão, permanência e demissão do empregado.

Princípio da Inversão do Ônus Financeiro: Segundo este princípio, é vedado ao empregador transferir para o empregado os custos relacionados à



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

execução de atividades necessárias à admissão ou manutenção do contrato de trabalho, como é o caso dos exames médicos.

Procedimentos Recomendados:

Custos dos Exames: A prefeitura deve arcar com todos os custos dos exames médicos admissionais exigidos no edital para a contratação de trabalhadores temporários.

Contratação de Serviços Médicos: A prefeitura pode contratar clínicas ou profissionais de saúde para a realização dos exames médicos necessários, garantindo que todos os candidatos sejam avaliados conforme os requisitos do edital.

Informação ao Candidato: É importante que a informação sobre a responsabilidade pelos custos dos exames esteja claramente especificada no edital e nas comunicações com os candidatos.

Cobrar dos trabalhadores os custos dos exames médicos exigidos para a contratação de Designação Temporária é uma prática incorreta e contrária à legislação trabalhista brasileira. A prefeitura deve garantir que todos os exames médicos necessários sejam custeados pela própria administração pública, assegurando o cumprimento das normas legais e a proteção dos direitos dos trabalhadores.

Vale sugerir que esta iniciativa pode ser viabilizada através da alocação de recursos orçamentários específicos ou de parcerias com instituições de saúde. Será um passo significativo na promoção da saúde dos servidores e na melhoria da qualidade dos serviços públicos.

Em razão do exposto, verificando o interesse público na presente indicação, conto com o apoio dos nobres Vereadores e Vereadora para aprovação da presente indicação, bem como o acatamento pelo Poder Executivo.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 28 de junho de 2024.

ANA PAULA ALVES DE AZEVEDO

Vereadora/REPUBLICANOS